

## **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA REVISÃO NARRATIVA**

Victória Suéllen Maciel Abreu <sup>1</sup>

Alessandra Lima de Carvalho Gurgel Veras <sup>2</sup>

Ana Karen de Sousa Alves <sup>3</sup>

Victoria Lima Rodrigues <sup>4</sup>

Priscila de Souza Aquino <sup>5</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Violência contra a mulher define-se, de acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), como ato fundamentado no gênero que cause morte, malefício ou sofrimento variado à mulher. Diante disso, observa-se que a violência se apresenta em sociedade sob diversos formatos, sendo o debate acerca de seus âmbitos de extrema importância para compreender a necessidade de reduzir seus índices, considerando o diálogo como forte ferramenta para modificação de hábitos e cultura.

Segundo Fundo (2002), a violência de gênero é consequência do desequilíbrio de poder entre gêneros na sociedade e tem como alicerce a subordinação do sexo feminino, à medida que a violência física caracteriza-se pela intenção de ocasionar dano não acidental que afeta a integridade física de outrem e que a violência intrafamiliar concerne a qualquer injúria ao indivíduo em relações de vínculo parental ainda que sem consanguinidade, diferindo-se da violência doméstica por esta carecer de que ambos compartilhem do espaço doméstico e por não necessitar de que haja uma relação familiar dos envolvidos. Por fim, é definido como violência institucional aquela executada por órgãos públicos, sendo mediante abuso de poder em relações trabalhistas, por um atendimento ordinário pela entidade, entre outros.

Conforme Brasil (2006), a violência sexual trata-se efetuação, coação ou tentativa de qualquer atividade de teor sexual sendo esta física ou verbal, ao passo que a violência moral consiste no ato de calúnia, insulto, difamação ou ofensa à mulher, assim como entende-se por

---

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - CE, [victoryasuellen2007@gmail.com](mailto:victoryasuellen2007@gmail.com);

<sup>2</sup>Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - CE, [alessandraveras1000@gmail.com](mailto:alessandraveras1000@gmail.com);

<sup>3</sup>Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - CE, [annakaren08@gmail.com](mailto:annakaren08@gmail.com);

<sup>4</sup>Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - CE, [victoriardgs1@gmail.com](mailto:victoriardgs1@gmail.com);

<sup>5</sup>Professora orientadora: Enfermeira, Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - CE, [priscilapetenf@gmail.com](mailto:priscilapetenf@gmail.com).

violência psicológica qualquer dano mental ou ao desenvolvimento pessoal, e por violência patrimonial qualquer ato que desapropria a vítima de seus bens, posses e valores pessoais.

Historicamente, mulheres desempenharam funções de menor destaque socioeconômico, limitadas a serem esposas e mães e educadas em prol de submeterem-se aos desígnios masculinos. Isto culminou em desigualdades de gênero perpetuadas até os dias atuais, corroborando as situações de violência contra a mulher. Apesar dos avanços conquistados, grande parte devido à ascensão do movimento feminista, ainda perduram questões de cunho histórico, econômico e sociocultural a serem reparadas. (SILVA, 2010).

Diante do exposto, vale a ressalva de que as demandas direcionadas à erradicação da violência contra a mulher e ao amparo às vítimas têm adquirido forte relevância e encontram-se frequentemente em pauta desde o século XX, fato que contribuiu para o aparecimento de diversos avanços que auxiliam no enfrentamento dessa demanda. De acordo com Casique e Furegato (2006), diante das abordagens propostas nas Conferências Internacionais realizadas desde 1945 com a Carta das Nações Unidas até a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará em 1994, desenvolveu-se uma inclinação pela descoberta e vigilância da violência contra a mulher.

Segundo Lima e Deslandes (2014), apesar de compactuar com todas essas convenções, o Brasil ainda apresenta altos índices, demonstrando-se um problema de segurança pública e de saúde, uma vez que afeta a qualidade de vida das mulheres. Destarte, é notório que apesar dos progressos ainda há déficits referentes a abonação dos direitos e serviços conquistados, assim como um curso extenso para a conquista de demais requisitos e liberdades.

Portanto, objetiva-se por meio deste estudo discutir questões relativas à violência contra a mulher considerando os sinais originados por esta e os fatores associados a ela.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de uma revisão narrativa, a qual, segundo Bernardo (2004), é uma publicação ampla e adequada a qual descreve o desenvolvimento ou a elaboração de um "estado de arte" acerca de um determinado assunto sob ponto de vista teórico e contextual, para expor a interpretação e análise crítica pessoal do autor.

O estudo foi realizado em Setembro de 2018, por meio de pesquisas em artigos de bases eletrônicas e materiais do Ministério da Saúde e de Secretarias de Saúde, realizado por

6 pesquisadores. Com base nisso, foi feita a delimitação dos tópicos relevantes, tais como tipos de violência, identificação de situações de abuso, métodos de auxílio para a vítima, além do papel do enfermeiro diante de situações potenciais e reais. Esse tema foi escolhido devido aos elevados índices de violência contra a mulher, assunto que precisa ser abordado amplamente no contexto social a fim de combatê-la.

Os resultados da pesquisa realizada foram apresentados de modo sequencial, iniciando com a definição dos tipos de violência, impactos à saúde da vítima, fatores que influenciam sua ocorrência, sinais de agressão, meios de denúncia, cuidado prestado e direitos da vítima.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Segundo Brasil (2009), cada tipo de violência é capaz de proporcionar consequências negativas à saúde da vítima, podendo ser agudas ou crônicas. Dentre elas, destaca-se: impactos físicos, como por exemplo, hematomas; psicológicos, como comportamentos autodestrutivos; sociais, como o isolamento; além da presença de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e gravidez. À vista disso, temos a importância de uma rede de apoio a essa mulher que sirva como um alicerce para que todas essas sequelas sejam superadas.

Quanto aos fatores que incentivam a permanência da mulher em situação de violência, a literatura aponta a multicausalidade, expressa pelas principais razões, a saber: modelo familiar violento, auto-imagem negativa, situação emocional e econômica desfavorecida, além da carência de suporte familiar e social. Isso significa que a relação que a mulher tem consigo mesma é um elemento importantíssimo, aliada às suas condições socioeconômicas, sendo, então, alvo de intervenções sociais com vistas à resolução do problema.

Diante disso, é de suma importância a identificação dos sinais de agressão contra a mulher com o objetivo de saber agir em devida situação e dar o suporte necessário. Segundo Brasil (2002), alguns desses sinais são: demonstração de grande tristeza, depressão, ansiedade; aparência desleixada; culpabilidade e crença que o agressor irá mudar; injúrias que prejudicam sua reputação por parte do agressor; ausência de liberdade pessoal; ausências no trabalho frequentes; surgimento de ferimentos, além da demonstração de medo quando junto ao possível agressor; a mulher torna-se mais fechada, repentinamente deixa de ter vida social; a autoestima é afetada; entre outros sinais pessoais que a vítima pode transparecer.

Em relação aos meios de denúncia, os canais apresentados são o Disque 190, para casos de emergência, e a Central de Atendimento à Mulher, também conhecido como Ligue 180, não só para uso da vítima, mas também de quem deseja intervir nessas situações. Segundo Brasil (2017), no ano de 2015 foram relatados cerca de 65335 casos por meio do Ligue 180, valendo ressaltar também que esse serviço presta orientações sobre Lei Maria da Penha, Campanhas como Outubro Rosa, onde registrar boletim de ocorrência, como procurar casas de abrigo e onde conseguir informações sobre divórcio.

Entretanto, é imprescindível acolher a vítima. Brasil (2002) traz doze passos para uma abordagem terapêutica eficaz e afável, visando a construção de vínculo de confiança para promover a transformação da situação atual da vítima, sendo, então, subsídio para a atuação do profissional de Enfermagem. A literatura traz a importância de evidenciar as possibilidades de amparo governamental, como Defensoria Pública e Delegacias de apoio à mulher.

Em situações de violência sexual, a Lei 12.845 assegura atendimento emergencial em hospitais, com a realização da anticoncepção de emergência, que pode ser realizada em até 72h após o ato, da quimioprofilaxia de ISTs e HIV-Aids, com a investigação por exames clínico-ginecológicos e a imunoprofilaxia para as hepatites de transmissão sexual. Em condições de gravidez, se a mulher optar pela interrupção da gestação, esta pode ser realizada por médico pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem que haja punição, pois é uma situação prevista no art 128 do Código Penal Brasileiro, além da concessão do apoio psicológico e acompanhamento pós-violência pela equipe de saúde da família (BRASIL, 2002).

Segundo Hasse e Vieira (2014), há ainda uma evidência de negligência a partir de relatos por parte dos profissionais de saúde acerca de sua baixa assiduidade em encontros para debate de casos, técnicas padrão de referência e contrarreferência e/ou supervisão dos encaminhamentos efetuados, além de identificarem apenas alguns serviços de apoio existentes. Assim, mulheres acabam sendo assistenciadas por várias categorias profissionais e setores que não reconhecem as limitações e competências uns dos outros.

Dessa forma, percebe-se que a atuação dos profissionais de saúde diante de situações de violência é ampla e tem repercussão a longo prazo na vida da vítima, ou seja, requer que o profissional esteja ciente de todos os seus deveres e dos direitos da vítima, pautando-se em conhecimentos científicos, éticos e legais. Logo, é fundamental que haja criticidade e holisticidade no cuidado a fim de detectar, cuidar e notificar, através da notificação compulsória, os casos existentes, além de prevenir o surgimento de novas ocorrências.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, percebe-se uma evolução nas políticas públicas de saúde, nas leis de amparo e nos canais de atendimento.

O profissional de saúde precisa sensibilizar-se com esse tema e informar-se acerca dos sinais apresentados por mulheres nas unidades de saúde e comunidades, que conferem possíveis características de violência, além de oferecer, juntamente com a equipe de saúde, uma rede de apoio para que a vítima sinta-se protegida e capacitada para mudar sua realidade. Outrossim, é de suma importância que o enfermeiro não cuide somente dos problemas anteriormente abordados, mas que também trabalhe tanto na prevenção da violência, como na atenuação dos danos causados por quaisquer tipos de impetuosidade contra essas mulheres.

**Palavras-chave:** Enfermagem, Violência contra a mulher, Cuidados de Enfermagem.

## REFERÊNCIAS

BERNARDO, Wanderley Marques; NOBRE, Moacyr Roberto Cuce; JATENE, Fábio Biscegli. A prática clínica baseada em evidências: parte II - buscando as evidências em fontes de informação. **Rev. Assoc. Med. Bras.**, São Paulo , v. 50, n. 1, p. 104-108, 2004. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-42302004000100045&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302004000100045&lng=en&nrm=iso)>. Access on 06 July 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-42302004000100045>.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. . Formas de violência contra a mulher. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 07 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Portal da Câmara dos Deputados. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Diário Oficial da União - Seção 1, 2013 Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12845-1-agosto-2013-776663-publicacaooriginal-140646-pl.html>>. Acesso em: 07 jul. 2019

BRASIL. Portal oficial do governo federal. Conheça o Ligue 180, que em 2015 recebeu 179 relatos por dia de violência contra a mulher. Disponível em:  
<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/conheca-o-ligue-180-que-em-2015-recebeu-179-denuncias-por-dia-de-agressao-contra-mulheres>>. Acesso em: 07 jul. 2019

CASIQUE, Letícia; FUREGATO, Antônia Regina Ferreira. VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: REFLEXÕES TEÓRICAS. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, São Paulo, v. 14, n. 6, p.1-9, nov. 2006. Mensal. Disponível em:  
<<https://www.redalyc.org/pdf/2814/281421865018.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

FUNDO, Prefeitura Municipal de Passo. TIPOS DE VIOLÊNCIA COMETIDA CONTRA A MULHER. 2002. Disponível em:  
<<http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

GOMES DA SILVA, SERGIO. . Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia, Ciência e Profissão**. 2010. Disponível em:  
<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282021784009>> Acesso em: 13 de jul. 2019.

HASSE, Mariana; VIEIRA, Elisabeth Meloni. Como os profissionais de saúde atendem mulheres em situação de violência? Uma análise triangulada de dados. **Saúde debate**, Rio de Janeiro , v. 38, n. 102, p. 482-493, Sept. 2014 . Available from  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010311042014000300482&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010311042014000300482&lng=en&nrm=iso)>. Access on 19 July 2019. <http://dx.doi.org/10.5935/0103-1104.20140045>.

HUMANOS, Comissão Interamericana de Direitos. CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”. Disponível em:  
<<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

LIMA, Claudia Araújo de; DESLANDES, Suely Ferreira. Violência sexual contra mulheres no Brasil: conquistas e desafios do setor saúde na década de 2000 Sexual violence against women in Brazil: achievements and challenges of the health sector in the 2000s. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 3, p.787-800, jun. 2014. Disponível em:  
<<https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2014.v23n3/787-800/pt>>. Acesso em: 06 jul. 2019.